



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso III, letra " f "da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS a inexistência de Tomadas de Contas especiais instauradas no ano de 2024

Dejanira Lemos de Souza
Contabilista

Tavares, 10 de Março de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal